



CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DA DEPUTADA DANIELLE DO VALE

**PROJETO DE LEI 993, DE 2023**  
(Da Deputada Danielle do Vale)

**Institui, no âmbito do Estado da Paraíba, a “Semana de Conscientização e Incentivo a Mamanalgesia”, e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída no âmbito do Estado da Paraíba a Semana de Conscientização e incentivo a Mamanalgesia, a ser celebrada, anualmente, na semana do dia 1º de outubro.

*Parágrafo único.* Define-se por Mamanalgesia o uso da alimentação por meio do aleitamento para diminuir dores e desconforto aos bebês durante procedimentos dolorosos, como aplicação de vacinas, medicamentos e coleta de sangue, bem como, para acalmar os lactentes.

**Art. 2º** A “Semana de Conscientização e Incentivo a Mamanalgesia” tem como objetivo:

- I. Conscientizar a população, lactentes e profissionais de saúde, alertando sobre a importância da Mamanalgesia, por intermédio de campanhas publicitárias em veículos de comunicação e outros meios;
- II. Promover o encontro com especialistas na área para debater o assunto, bem como realizar palestras e campanhas educativas;

**Art. 3º** A “Semana de Conscientização e Incentivo a Mamanalgesia” deverá ser incluída no anexo do Calendário de Eventos do Estado da Paraíba.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DA DEPUTADA **DANIELLE DO VALE**

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 18 de setembro de 2023.

**DANIELLE DO VALE**  
Deputada Estadual



CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DA DEPUTADA **DANIELLE DO VALE**

### **JUSTIFICATIVA**

Este Projeto de Lei tem por base proposição semelhante do Estado do Mato Grosso do Sul, onde atentou-se para a criação da "Semana de Conscientização e Incentivo à Mamanalgia" no âmbito do Estado da Paraíba se fazendo necessária e relevante para promover a saúde e o bem-estar das gestantes e recém-nascidos.

A prática consiste no aleitamento do bebê durante a aplicação de imunizantes injetáveis, reduzindo a dor. A mamalgia foi recomendada oficialmente pelo Ministério da Saúde em 2015, por meio de uma nota técnica da Coordenação de Saúde da Crianças – que incentiva a amamentação como estratégia para redução do estresse e para conforto físico durante a administração de vacinas.

“A aplicação de vacinas durante o aleitamento materno pode auxiliar na redução da dor, mas precisa ser realizada com muito cuidado, evitando que o bebê se engasgue com o leite caso chore ou se assuste durante a aplicação da vacina. Amamentar a criança após a vacinação também é uma estratégia muito benéfica para reduzir o desconforto e acalmá-la”, explica a médica e coordenadora do Centro de Vacinas Pequeno Príncipe, Heloisa Ihle Garcia Giamberardino.

Legalmente, a competência legislativa é clara, pois de acordo com o art. 24 da Constituição Federal, repousa concorrência da União, Estado e do Distrito Federal, segundo o art. 24 da Constituição Federal (CF), que versa sobre matéria.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa para aprovação da matéria de interesse público.

Sala das Sessões, em 18 de setembro de 2023.

**DANIELLE DO VALE**  
Deputada Estadual